

Lui no 2 de 25 de Junho de 1959

Outorga a licenças de mineral

O Câmara Municipal de Santa, e em, Pre-
feit, souvenho a seguinte lei:

Art. 1º. Dica o Excent. Municipal
Autorizado a alicença, por concessão
pública, por concessão a administração
ou diretamente, pelo preço mínimo de
Cr\$ 1.000.00 (um mil cruzeiros) um anti-
go bonificação localizada no rua do Comércio
s/n, nesta cidade de Santa, que era antiga
estação dist. linha de eletr. cidade, em
em desuso.

Art. 2º - Revogadas as disposições con-
trárias, entra em vigor em data
de sua publicação.

Porém, portanto, a todos as autori-
dades a quem o cumprimento e execução
desta lei pertencer, que a cumpra e ex-
cuse, cumprida, foi inteiramente como se
se contém.

Dada e passada no Prefeitura mu-
nicipal de Santa, em 25 de Junho de 1959
O Secretário

Vest. O Prefeito,

Plenário